

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 08 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de seleção de Projeto(s) de Mobilização Socioambiental e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, conforme os Objetivos do Consórcio Pró-Sinos, contidos no Capítulo II do Estatuto consolidado aprovado em Assembleia Geral, realizada em 30 de junho de 2017, no uso de suas atribuições, e considerações que seguem:

CONSIDERANDO o Decreto de Calamidade Pública de número 006/2020, promulgado pelo Congresso Nacional, após Mensagem do Presidente da República de número 093, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 20 de março de 2020 em virtude do COVID 19 – CORONAVÍRUS.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual número 55.128 datado de 19 de março de 2020 e demais alterações e Decretos reguladores, que institui Estado de Calamidade Pública, em todo os Estado do Rio Grande do Sul, pela incidência do COVID 19 – CORONAVÍRUS.

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Calamidade Pública e/ou medidas restritivas de convívio social devido ao COVID 19 – CORONAVÍRUS nos diversos Municípios que compõe o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – PRÓ-SINOS.

CONSIDERANDO a Resolução número 004/2020 de 19 de março de 2020, desse Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – PRÓ-SINOS, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas a partir das recomendações sanitárias de prevenção e precaução adotadas em razão da pandemia da doença do COVID-19 - CORONAVÍRUS.

Pelo presente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para apresentação de relatório de custos e prestação de contas das execuções das ações desenvolvidas no(os) Projeto(s) de Mobilização Socioambiental instituído pela Resolução n.º 005-B/2019 de 24 de maio de 2019 e prevista do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projeto(s) de Mobilização Socioambiental nº 001/2019 de 27 de maio de 2019 e seus respectivos anexos.

Art. 2º - Institui-se a data de **30 de novembro de 2020** para a apresentação do relatório referido no Art. 1º da presente resolução.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias à presente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Esteio, 08 de maio de 2020.


Leonardo Duarte Pascoal

Presidente

Consórcio Público de Saneamento Básico da
Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos